

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido em: 08 105 120 Protocolo nº: 096 12024

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Servidor

INDICAÇÃO Nº 005/2024

O Vereador MARCOS CAVALCANTE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 112 do Regimento Interno, apresenta a presente Indicação sugerindo ao Sr. Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a criação de benefício eventual para marisqueiras e pescadores (as) artesanais no período das chuvas.

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

Os benefícios eventuais são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual, de modo que se faz necessário e urgente um benefício de apoio as marisqueiras e pescadores (as) do Município de Fortim. Além de trabalharem para a subsistência de suas famílias a importância social e cultural já é reconhecida.

A intensificação das chuvas causou aumento brusco no volume das águas do rio, de modo que a pesca de mariscos, crustáceos e outras espécies é inviabilizada, causando uma situação de vulnerabilidade socioambiental, socioeconômica e de insegurança alimentar às famílias pesqueiras, necessitando de uma rede de apoio por parte do poder publico.

Portanto, a criação de tal política pública de apoio a esta causa se mostra imprescindível, dando suporte a subsistência familiar em momentos em que atividade é extremante prejudicada.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Plenário Maria José da Costa Moura, 08 de maio de 2024.

MARCOS CAVALCANTE DE SOUZA VEREADOR – PSB CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

() Aprovado. () Desaprovado.

() Arquivado. Em 105/24

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM